



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 438-A, DE 2001 QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 243 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (ESTABELECENDO A PENA DE PERDIMENTO DA GLEBA ONDE FOR CONSTATADA A EXPLORAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO; REVERTENDO A ÁREA AO ASSENTAMENTO DOS COLONOS QUE JÁ TRABALHAVAM NA RESPECTIVA GLEBA) (**TRABALHO ESCRAVO**)

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 438-A, de 2001, que "dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal" (estabelecendo a pena de perdimento da gleba onde for constatada a exploração de trabalho escravo; revertendo a área ao assentamento dos colonos que já trabalhavam na respectiva gleba), e apensadas, em reunião ordinária realizada hoje opinou, por unanimidade, pela admissibilidade das emendas apresentadas, e, no mérito, pela aprovação desta, com Emenda de Redação, pela aprovação parcial da Emenda nº 2, na forma da Subemenda, e pela rejeição das propostas apensadas de nºs 232/95, 21/99, 189/99, 300/00 e 235/04 e das Emendas de nºs 1 e 3, nos termos do Parecer do Relator, que apresentou complementação de voto.

Apresentaram votos em separado, os Deputados Asdrúbal Bentes e Paulo Rocha.

Participaram da votação, os Deputados Isaías Silvestre, Presidente, José Thomaz Nonô, Bernardo Ariston, Anivaldo Vale, Vice-Presidentes, Tarcísio Zimmermann, Relator, Almerinda de Carvalho, Antônio Carlos Biscaia, Asdrúbal Bentes, Daniel Almeida, Dra. Clair, Eduardo Barbosa, Francisco Rodrigues, Homero Barreto, Josué Bengtson, Kátia Abreu, Leonardo Monteiro, Luiza Erundina, Marcelo Ortiz, Marcos Abramo, Medeiros, Neyde Aparecida, Paulo Rocha, Ronaldo Caiado, Teté Bezerra, Wagner Lago, Zé Lima, titulares, Enivaldo Ribeiro, Geraldo Resende e Luciano Castro, suplentes.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2004.

Deputado ISAÍAS SILVESTRE
Presidente

Deputado TARCÍSIO ZIMMERMANN
Relator

* ABC1F80A29*

ABC1F80A29